DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

SUMÁRIO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2
Licitações e Contratos 8
Aviso de Licitação 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, 10
Telefone: (19) 3493-9490
Site: www.riodaspedras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Câmara Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270
Telefone: (19) 3493.8300
Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras
CNPJ 45.771.474/0001-75
Av. Adhemar de Barros, 496
Telefone: (19) 3493-3070
Site: www.saaerdp.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

ARES AGÊNCIA REGULADORA PCJ

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 637, DE 15 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Rio das Pedras - SP, e dá outras providências.

A **DIRETORIA COLEGIADA** da **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA ARES-PCJ),** no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inc. IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e o art. 29, inc. IV, do Estatuto da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 2.662, de 23/03/2011, o Município de Rio das Pedras - SP ratificou o Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e delegou as competências municipais de regulação econômica e de fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora ARES-PCJ;

Que o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 435/2022, solicitou a revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados no Município de Rio das Pedras;

Que a Agência Reguladora ARES-PCJ, através do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 28/2025-DFB, emitiu parecer favorável ao processo de revisão tarifária, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-legal e atendimento aos prazos e premissas definidas por esta Agência Reguladora;

Que o CRCS – Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Rio das Pedras, instituído pelo Decreto Municipal nº 1.641, de 22/02/2013 e seus membros nomeados pela Portaria SARH n° 123/2025, reunido em 14 de julho de 2025, apreciou o conteúdo do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 28/2025-DFB, inclusive os índices propostos de revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto, e reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados e praticados pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras e;

Que, em face do cumprimento de todas as etapas do processo de revisão tarifária do Município de Rio das Pedras, a Diretoria Colegiada da ARES-PCJ, reunida no dia 15 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Revisar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras em 15,36% (quinze inteiros e trinta e seis centésimos por cento).

Parágrafo único. A revisão dos valores que trata o *caput* deste artigo será aplicada pelo SAAE Rio das Pedras, a partir de setembro de 2025, em todas as categorias e faixas de consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto a serem praticadas pelo SAAE Rio das Pedras, conforme apresentado nas tabelas do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo SAAE Rio das Pedras em 5,53% (cinco inteiros e cinquenta e três centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste que trata o *caput* deste artigo será aplicado pelo SAAE Rio das Pedras, a partir de setembro de 2025.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo SAAE Rio das Pedras, conforme apresentado na tabela do Anexo II desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação, o SAAE Rio das Pedras afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços do Demais Serviços, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

Art. 6º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pelo SAAE Rio das Pedras após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução, na íntegra, na imprensa oficial ou em jornal de circulação no Município de Rio das Pedras, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, respeitando o período mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário.

Parágrafo único. O SAAE Rio das Pedras somente realizará as leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, ora revisados, obedecido o prazo estabelecido no caput deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ

ARES AGÊNCIA REGULADORA PCJ

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 637, DE 15 DE JULHO DE 2025

ANEXO I

TABELA DE VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R$)	TARIFA DE ESGOTO (R$)	TARIFA TOTAL (R$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	30,39	18,22	48,61
De 11 a 15	m³	3,21	1,91	5,12
De 16 a 20	m³	5,46	3,26	8,72
De 21 a 25	m³	9,11	5,47	14,58
De 26 a 30	m³	10,65	6,39	17,04
De 31 a 40	m³	10,79	6,47	17,26
De 41 a 50	m³	11,57	6,93	18,50
De 51 a 80	m³	12,48	7,50	19,98
Acima de 80	m³	12,59	7,56	20,15

CATEGORIA COMERCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R$)	TARIFA DE ESGOTO (R$)	TARIFA TOTAL (R$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	64,47	38,68	103,15
De 11 a 15	m³	6,17	3,69	9,86
De 16 a 20	m³	9,48	5,69	15,17
De 21 a 25	m³	15,76	9,45	25,21
De 26 a 30	m³	16,82	10,09	26,91
De 31 a 40	m³	17,78	10,67	28,45
De 41 a 50	m³	18,00	10,81	28,81
De 51 a 80	m³	19,88	11,93	31,81
Acima de 80	m³	20,66	12,40	33,06

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R$)	TARIFA DE ESGOTO (R$)	TARIFA TOTAL (R$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	70,44	42,26	112,70
De 11 a 15	m³	6,52	3,93	10,45
De 16 a 20	m³	9,89	5,93	15,82
De 21 a 25	m³	15,16	9,09	24,25
De 26 a 30	m³	16,47	9,89	26,36
Acima de 30	m³	16,82	10,09	26,91

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	**UNIDADE**	**TARIFA DE ÁGUA (R$)**	**TARIFA DE ESGOTO (R$)**	**TARIFA TOTAL (R$)**
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	15,20	9,11	24,31
De 11 a 15	m³	1,61	0,96	2,56
De 16 a 20	m³	4,10	2,45	6,54
De 21 a 25	m³	9,11	5,47	14,58
De 26 a 30	m³	10,65	6,39	17,04
De 31 a 40	m³	10,79	6,47	17,26
De 41 a 50	m³	11,57	6,93	18,50
De 51 a 80	m³	12,48	7,50	19,98
Acima de 80	m³	12,59	7,56	20,15

Nota: os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 60% dos valores das Tarifas de Água

EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO
(VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

1) TARIFA DE ÁGUA

As Tarifas de Água são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, para consumo de até 10 m³ (mínimo) e de 25 m³ da categoria Residencial Normal:

a) Categoria Residencial (consumo de até 10 m³)
Tarifa mínima de água = R$ 30,39

b) Categoria Residencial (consumo de 25 m³)
Tarifa de Água = (1° Faixa = R$ 30,39) + (5 m³ x R$ 3,21 = R$ 16,05) + (5 m³ x R$ 5,46 = R$ 27,30) + (5 m³ x R$ 9,11 = R$ 45,55)
Tarifa de Água = R$ 30,39 + R$ 16,05 + R$ 27,30 + R$ 45,55
Tarifa de Água = R$ 119,29

2) TARIFA DE ESGOTO

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma de cascata e são equivalentes a 60% das Tarifas de Água, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

a) Categoria Residencial (consumo de até 10 m³)
Tarifa mínima de esgoto = R$ 18,22

b) Categoria Residencial (consumo de 25 m³)
Tarifa de Esgoto = (1° Faixa = R$ 18,22) + (5 m³ x R$ 1,91 = R$ 9,55) + (5 m³ x R$ 3,26 = R$ 16,30) + (5 m³ x R$ 5,47 = R$ 27,35)
Tarifa de Esgoto = R$ 18,22 + R$ 9,55 + R$ 16,30 + R$ 27,35
Tarifa de Esgoto = R$ 71,42

3) TARIFA TOTAL (ÁGUA E ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

a) Categoria Residencial (consumo de até 10 m³)
Tarifa mínima total = (Tarifa de Água = R$ 30,39) + (Tarifa de Esgoto = R$ 18,22)
Tarifa mínima total = R$ 48,61

b) Categoria Residencial (consumo de 25 m³)
Tarifa Total = (Tarifa de Água = R$ 119,29) + (Tarifa de Esgoto = R$ 71,42)
Tarifa Total = R$ 190,71

ARES AGÊNCIA REGULADORA PCJ

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 637, DE 15 DE JULHO DE 2025

ANEXO II

TABELA DE VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Ligação de Água com Reparo do asfalto	296,42
Ligação de Água sem Reparo do asfalto	197,62
Ligação de Esgoto com Reparo do asfalto	296,42
Ligação de Esgoto sem Reparo do asfalto	197,62
Troca Ligação de Esgoto com Reparo do asfalto	296,42
Troca ligação de Esgoto sem Reparo do asfalto	197,62
Ligação em "T"	197,62
Mudança de Cavalete	180,18
Erguer Cavalete	180,18
Desligar Água a Pedido do Contribuinte	121,47
Aferição de Hidrômetro	25,56
Bomba para Desentupir Esgoto	90,67
Passagem de Gás	53,16
Segunda Via Recibo	8,71
Conserto de Cavalete	106,06
Religação de Água	121,47

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS
Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS – SAAE

Aviso de Licitação – Edital n.° 08-2025 - Pregão Eletrônico n.º 08/2025 – Processo n.° 2344/2025 – Registro de Preços 08/2025 - O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras - SAAE, faz público, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da Troca de Redes de Abastecimento de Água do Bairro São Cristóvão II no Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, conforme condições e quantidades descritas no edital e seus anexos.(Contrato FEHIDRO 2025-PCJ_COB-308), a empresa licitante deverá ter pleno conhecimento que a referida licitação segue as regras e determinação do FEHIDRO. Local da Sessão: https://bll.org.br/ - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A data limite do envio das propostas será até dia 01/09/2025 às 09:00hrs (horário de Brasília), sob pena de indeferimento da participação. A data da etapa de lances e disputa será dia 01/09/2025 às 10:00hrs (horário de Brasília). O edital poderá ser retirado no site supracitado ou no site da Autarquia (http://www.saaerdp.com.br/), ou pessoalmente no endereço Ladeira José Leite de Negreiros n.° 10, bairro Centro, Rio das Pedras/SP, horário de atendimento das 08:00 até as 16:00 (horário de Brasília) de segunda a sexta. LAÉRCIO ANGELO ROSSI, Superintendente. Rio das Pedras 16/07/2025.

Aviso de Licitação – Edital n.° 09-2025 - Pregão Eletrônico n.º 09/2025 – Processo n.° 1454/2025 – Registro de Preços 07/2025 - O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras - SAAE, faz público, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva dos veículos do SAAE, durante o exercício de 2025, conforme necessidades do SAAE de acordo com as especificações constantes no Anexo do Edital. (A empresa vencedora é responsável pela retirada e entrega do veiculo, para todas as manutenções, e orçamentos que se fizerem necessárias no decorrer do contrato.). Local da Sessão: https://bll.org.br/ - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A data limite do envio das propostas será até dia 01/08/2025 às 08:00hrs (horário de Brasília), sob pena de indeferimento da participação. A data da etapa de lances e disputa será dia 01/08/2025 às 09:00hrs (horário de Brasília). O edital poderá ser retirado no site supracitado ou no site da Autarquia (http://www.saaerdp.com.br/), ou pessoalmente no endereço Ladeira José Leite de Negreiros n.° 10, bairro Centro, Rio das Pedras/SP, horário de atendimento das 08:00 até as 16:00 (horário de Brasília) de segunda a sexta. LAÉRCIO ANGELO ROSSI, Superintendente. Rio das Pedras 16/07/2025.

Aviso de Licitação – Edital n.° 10-2025 - Pregão Eletrônico n.º 10/2025 – Processo n.° 919/2025 – Registro de Preços 10/2025 - O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras - SAAE, faz público, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para atender a Resolução CONAMA 430/2011 e artigos pertinentes, de acordo com o edital e seus anexos. Local da Sessão: https://bll.org.br/ - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A data limite do envio das propostas será até dia 04/08/2025 às 09:00hrs (horário de Brasília), sob pena de indeferimento da participação. A data da etapa de lances e disputa será dia 04/08/2025 às 10:00hrs (horário de Brasília). O edital poderá ser retirado no site supracitado ou no site da Autarquia (http://www.saaerdp.com.br/), ou pessoalmente no endereço Ladeira José Leite de Negreiros n.° 10, bairro Centro, Rio das Pedras/SP, horário de atendimento das 08:00 até as 16:00 (horário de Brasília) de segunda a sexta. LAÉRCIO ANGELO ROSSI, Superintendente. Rio das Pedras 16/07/2025.

.....